PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente alteração encontra respaldo no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se como alteração qualitativa, que não modifica a natureza do objeto contratual, nem acarreta desequilíbrio econômico-financeiro.

5. DA JUSTIFICATIVA

A alteração da destinação do imóvel justifica-se pela necessidade de reorganização administrativa, visando:

- Centralização logística dos materiais;
- Melhor controle de estoque;
- Maior eficiência na distribuição de bens;
- Economicidade na gestão pública;

Atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade.

6. DA ANUÊNCIA DO LOCADOR

Registra-se a anuência do locador quanto à alteração da destinação do imóvel, sem qualquer ônus adicional às partes.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato.

O presente apostilamento passa a integrar o contrato para todos os efeitos legais.

Brasileira – PI, 23 de março de 2026

Eliene Maura da Costa Ramos Meneses
ELIENE MAURA DA COSTA RAMOS MENESES
Secretária Municipal de Educação

José Luiz de Melo Neto
JOSÉ LUIZ DE MELO NETO
Locador

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.
IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.
ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.
*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18
www.diariooficialdosmunicipios.org

Id:01AB41339DE1CB93

PREFEITURA DE DIRCEU ARCOVERDE
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
AVENIDA JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO S/N – CENTRO
DIRCEU ARCOVERDE – PIAUI
CNPJ Nº 07.102.106/0001-45

Extrato de Contrato nº. 037/2026-PMDAV
Inexigibilidade de licitação nº 010/2026-PMDAV
Processo Administrativo nº 038/2026-PMDAV
Contrato Administrativo nº 037/2026-PMDAV

CONTRATANTE: Município de Dirceu Arcoverde – PI, com sede na Avenida Joaquim Amâncio Ribeiro s/n – Centro - Dirceu Arcoverde– PI, inscrito no CNPJ nº 07.102.106/0001-45 // **CONTRATADO: E DE H RIBEIRO JUNIOR LTDA,** com sede na Rua Jeronimo Belo, nº 620 – Centro – Anísio de Abreu – PI, inscrita no CNPJ nº 35.737.953/0001-11. // **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CAMPANHAS E EVENTOS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE – PIAUÍ (LOTE I). // **VIGENCIA:** 11 de maio de 2027. // **VALOR CONTRATADO:** R$ 445.650,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais). // **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EMENDA ESPECIAL, FMS, PAB, ISS, ICMS, FPM E REC. PRÓPRIOS. // **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Inciso III da Lei nº 14.133/2021. // **SIGNATÁRIOS:** Wallace Ramon Café e Silva CPF 670.778.033-68 e Edson de Holanda Ribeiro Junior CPF 364.930.148-24.

.

Dirceu Arcoverde– PI, 11 de maio de 2026.

Wallace Ramon Café e Silva
Prefeito Municipal

Id:13B5C8505DE3CB97

PREFEITURA DE DIRCEU ARCOVERDE
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE-PI
AV. JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO, S/N, CENTRO
DIRCEU ARCOVERDE-PI
CNPJ: 07.102.106/0001-45

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 010/2026
Processo Administrativo nº 038/2026

ACOLHO a manifestação da senhora Agente de Contratação Cacilda da Silva Soares Souza, bem como o Parecer da Assessoria jurídica do município, e ainda de acordo com o que determina a Lei 14.133/2021, considerando o que consta do presente Processo Administrativo, para RATIFICAR a **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026,** para contratar a empresa **E DE H RIBEIRO JUNIOR LTDA,** com sede na Rua Jeronimo Belo, nº 620 – Centro – Anísio de Abreu – PI, inscrita no CNPJ nº 35.737.953/0001-11. // **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE – PI (LOTE II). // **VALOR CONTRATADO:** R$ 400.190,00 (quatrocentos mil e cento e noventa reais). Determino que se proceda a contratação e a publicação do devido extrato.

Dirceu Arcoverde - PI, 11 de maio de 2026.

WALLACE RAMON CAFE E SILVA:67077803368

WALLACE RAMON CAFÉ E SILVA
Prefeito Municipal